UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 18/77

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 1º e 2º da Resolução Nº 16/76-CEPq, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 3.398/76-CCTPM,

R E S O L V E :

Art. 1º - Pronunciar-se favoravelmente, no que se refere à parte acadêmico-científica, à celebração do Convênio a ser firmado entre a Organização de Estudos Ecumênicos, com sede em Bochun, República Federal da Alemanha e a Universidade Federal do Espírito Santo, para formação e aper-/ feiçoamento de atuais e futuros docentes da UFES, com a alteração do Item I da Cláusula III que deverá ser:

> "Compete à UFES selecionar os candidatos, através da Comissão Permanente de Coordenação de Treinamento de/ Pessoal de Magistério, de acordo com normas próprias/ aprovadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFES".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1977

LEO DE SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE EM EXERCICIO

P.C. R.n.d. 05.01.78 (nº1)